



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1389

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai

CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai

CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1389

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N. 2346 de 09 de outubro de 2026

Dispõe sobre: "Transferência da comemoração do feriado do Dia do Servidor Público e dá outras providências."

RUBENS PINAFFI JUNIOR, Prefeito do Município de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente o seu art. 86, inciso XII;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é consagrado ao servidor público municipal e considerado feriado municipal, nos termos do art. 206, alínea "e" e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município e do art. 101 da Lei Complementar Municipal n. 1.790, de 9 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de transferir a fruição do referido feriado para o dia 30 de outubro de 2026, sexta-feira;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida para o dia 30 de outubro de 2026, sexta-feira, a fruição do feriado municipal alusivo ao Dia do Servidor Público, originalmente celebrado no dia 28 de outubro de 2026, quarta-feira.

Art. 2º Em razão do disposto no artigo anterior, o dia 28 de outubro de 2026, quarta-feira, terá expediente normal nas repartições públicas municipais.

Art. 3º Os serviços públicos essenciais, cuja natureza não permita a interrupção das atividades, funcionarão mediante escala, de modo a assegurar a continuidade dos serviços prestados à população.

Parágrafo único. A escala dos servidores da limpeza pública será elaborada pelo responsável pelo Departamento de Serviços Públicos, conforme a necessidade dos serviços.

Art. 4º Fica suspenso, no dia 30 de outubro de 2026, sexta-feira, o funcionamento das escolas da rede municipal de ensino e das Unidades de Saúde, em razão do disposto no art. 1º, ressalvados os atendimentos e serviços que funcionarão mediante escala, na forma do art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

RUBENS PINAFFI JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração da

Prefeitura Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai - SP

MATHEUS BRITO DA SILVA

Chefe de Gabinete

Portarias

PORTARIA Nº 025, de 9 de outubro de 2026.

DISPÕE SOBRE: "Designa os membros da Comissão Avaliadora da 1ª edição do Seminário de Boas Práticas Pedagógicas da Rede Municipal de Ensino de Tarabai, instituído pelo Decreto Municipal nº 2.343, de 29 de setembro de 2026, e dá outras providências."

RUBENS PINAFFI JUNIOR, Prefeito do Município de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º do Decreto Municipal nº 2.343, de 29 de setembro de 2026, que institui o Seminário de Boas Práticas Pedagógicas no âmbito da Rede Municipal de Ensino e prevê que os membros da Comissão Avaliadora, escolhidos por seus pares dentre os integrantes do Quadro do Magistério Municipal, serão designados por Portaria do Prefeito Municipal, mediante indicação do Diretor do Departamento Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a indicação da Diretora do Departamento Municipal de Educação, formulada a partir da escolha realizada pelos pares, mediante votação por manifestação encaminhada ao e-mail institucional do Departamento, em resposta ao documento orientativo expedido pelo Departamento Municipal de Educação às unidades escolares;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, para compor a Comissão Avaliadora da 1ª edição do Seminário de Boas Práticas Pedagógicas da Rede Municipal de Ensino de Tarabai, os seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I - representante dos gestores escolares:

a) titular: **Claudio Marlon Alves Lima**;

b) suplente: **Liliani da Silva**;

II - representante dos assessores pedagógicos da Rede Municipal de Ensino:

a) titular: **Marianne Ulrike Stadié**;

b) suplente: **Arianne Martins Rodrigues**;

III - representante dos docentes da Rede Municipal de Ensino:

a) titular: **Holanda Souza Rosa**;

b) suplente: **Giovana de Jesus Matos**.

Art. 2º - A Comissão Avaliadora exercerá as competências previstas no art. 6º do Decreto Municipal nº 2.343, de 29 de setembro de 2026, observados os critérios e procedimentos fixados no Edital de que trata o art. 8º do mesmo Decreto.

Parágrafo único. O suplente substituirá o titular de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1389

Página 3 de 3

sua representação nos casos de ausência, impedimento ou suspeição.

Art. 3º - O membro da Comissão Avaliadora não participará da avaliação de trabalho apresentado pela unidade escolar em que esteja lotado, nem de trabalho de que seja autor, coautor ou orientador, ou de que seja autor ou coautor seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 5º, § 2º, do Decreto Municipal nº 2.343, de 29 de setembro de 2026.

Parágrafo único. Verificada qualquer das hipóteses previstas no caput, o membro comunicará o fato, de imediato, ao Departamento Municipal de Educação, para convocação do respectivo suplente.

Art. 4º - A participação na Comissão Avaliadora não gera direito a gratificação, sendo considerada serviço público relevante, nos termos do art. 5º, § 3º, do Decreto Municipal nº 2.343, de 29 de setembro de 2026.

Art. 5º - Os trabalhos da Comissão Avaliadora encerram-se com a divulgação do resultado final da 1ª edição do Seminário de Boas Práticas Pedagógicas.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Tarabai - SP, 9 de outubro de 2026.

RUBENS PINAFFI JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado no Departamento Municipal de Educação

Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai - SP

EDNA LOPES BARBOSA PACHECO

Diretora do Departamento Municipal de Educação

NOVECIENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2026.

Tarabai/SP, 09 de outubro de 2026.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 406/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte rodoviário de passageiros, em veículo adequado e devidamente regularizado, com capacidade para atender aproximadamente 80 (oitenta) pessoas, para deslocamento de participantes das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, do Município de Tarabai/SP, com destino ao Município de São Francisco do Sul/SC, no período de 20 a 22 de outubro de 2026, incluindo o transporte de ida, deslocamentos durante a programação e retorno ao Município de origem.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TARABAI.

CONTRATADA: GFC LOCADORA DE VEICULOS LTDA.

VALOR: R\$ 36.900,00 (TRINTA E SEIS MIL E



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 607c-7657-09c5-4a79-b9



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tarabai (SP), Edição nº 1389, ano IX, veiculado em 09 de outubro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE TARABAI (CNPJ 44873396000157) em 09/10/2026 às 16:00:14 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SINCOR RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/607c-7657-09c5-4a79-b9>